



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1892 DE 10 DE MARÇO DE 1987

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CZ\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

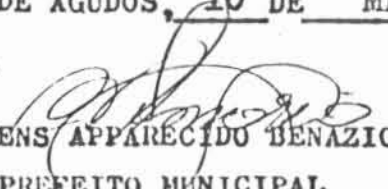
ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de CZ\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 6.9 Saneamento
 - Saude e Saneamento
 - Saneamento
 - Abastecimento de agua
 - Obras e Instalações
 - Perfuração de poço profundo-Convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente-Departamento de Aguas e Energia Eletrica-DAEE-.....CZ\$ 4.000.000,00
 - Total.....CZ\$ 4.000.000,00

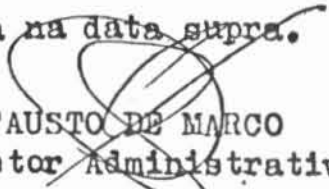
ARTO 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 10 DE MARÇO DE 1987.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo